

Revoga a Resolução nº 002/84, alterada pela Resolução nº 003/84, do Conselho Universitário.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, usando de suas atribuições estatutárias e

CONSIDERANDO que a Lei nº 7.177, de 19 de dezembro de 1983, revogou, para escolha e nomeação dos dirigentes de fundações de ensino superior, instituídas ou mantidas pela União, o disposto no artigo 16 da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, alterado pelo artigo 1º da Lei nº 6.420, de 3 de junho de 1977;

CONSIDERANDO que o Colégio Eleitoral especial, criado pela Lei nº 6.420/77 e regulamentada pelo Decreto nº 80.536, de 11 de outubro de 1977, poderá estabelecer suas próprias normas regimentais, observadas, no que couber, as disposições contidas no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade do Amazonas;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 002/84, alterada pela Resolução nº 003/84, deste Conselho, estabeleceu normas regulamentares para o Colégio Eleitoral especial;

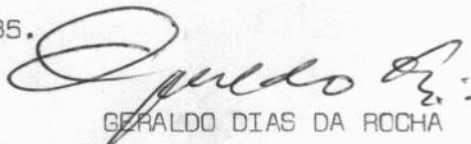
CONSIDERANDO, finalmente, o que este Conselho decidiu, apreciando o processo nº 002/85,

R E S O L V E :

Art. 1º - Revogar a Resolução nº 002/84, alterada pela Resolução nº 003/84, deste Conselho.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de maio de 1985.


GERALDO DIAS DA ROCHA

Presidente